

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 14 de agosto de 2026

Edição 2406- Ano XXI- Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

PREFEITURA MUNICÍPIO DE TAMARANA– PARANÁ
CONCURSO PÚBLICO DE SELEÇÃO DE PESSOAL – PSP
EDITAL Nº 001/2026

O MUNICÍPIO DE TAMARANA – ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Evaristo Camargo, nº 245, Centro, CEP 86.125-000, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, Sra. **Luzia Harue Suzukawa**, em pleno exercício do seu mandato e funções, no uso de suas atribuições legais e **considerando** o disposto no artigo 37, inciso II, da Constituição Federal, que condiciona a investidura em cargo público à prévia aprovação em concurso público; **considerando** o disposto na Lei Orgânica do Município de Tamarana – Paraná e respectivas emendas; o disposto na Lei Municipal nº 153, de 26 de dezembro de 2000, que institui o Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Município de Tamarana; o disposto na Lei Municipal nº 120, de 1999, que dispõe sobre o Quadro Próprio de Servidores Públicos Municipais; o disposto na Lei Municipal nº 746, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre as atribuições dos cargos públicos dos servidores municipais; o disposto na Lei Municipal nº 1.605, de 25 de novembro de 2025, que cria o cargo de Médico Auditor e estabelece sua carga horária, requisitos e remuneração; o disposto na Lei Federal nº 14.434, de 04 de agosto de 2022, que institui o piso salarial nacional da Enfermagem, **TORNA PÚBLICO** a realização de Concurso Público para provimento de vagas efetivas e formação de Cadastro de Reserva (CR) para os cargos de **Enfermeiro, Médico Auditor e Técnico de Enfermagem**, sob o regime jurídico estatutário, conforme as regras deste Edital.

As inscrições estarão abertas de **19/08/2026 a 08/09/2026** destinando-se ao preenchimento das vagas existentes e das que surgirem dentro do prazo de validade do concurso.

À Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, nomeada pela **Portaria nº 026/2026** ficam delegados todos os poderes necessários para o pleno desenvolvimento do certame e fornecimento de documentos e informações nas esferas administrativa e judicial.

O detalhamento de cargos, vagas, requisitos, carga horária semanal e vencimentos mensais consta no **item 3.1** deste edital.

1 – DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

Será observado o seguinte cronograma:

Item/ Subitem	Evento	Data
	Publicação do Edital nº 001/2026 – Prefeitura Municipal de Tamarana - Paraná - completo com anexos.	14/08/2026
1.1	Período de Inscrição	19/08/2026 a 08/09/2026

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

Item/ Subitem	Evento	Data
1.2	Último Dia para Pagamento das Inscrições	09/09/2026
1.3	Prazo Final para Solicitação de Isenção, Laudos Médicos e Condições Especiais	28/08/2026
1.4	Edital Preliminar de Deferimento das Inscrições Especiais	01/09/2026
1.5	Período para Recurso Contra Indeferimento das Inscrições Especiais	02/09/2026 a 04/09/2026
1.6	Edital Definitivo de Deferimento ou Indeferimento das Inscrições Especiais	05/09/2026
1.7	Edital de Deferimento e Homologação das Inscrições Gerais	08/09/2026
1.8	Divulgação dos Locais de Prova e Ensaio	15/09/2026
1.9	Aplicação das Provas Objetivas	20/09/2026
1.10	Divulgação dos Gabaritos Preliminares	22/09/2026
1.11	Prazo para Recursos contra Gabaritos Preliminares	23/09/2026 a 25/09/2026
1.12	Divulgação dos gabaritos definitivos e do resultado preliminar das Provas Objetivas	02/10/2026
1.13	Prazo para Recurso contra Resultados Preliminares das Provas Objetivas	03/10/2026 a 07/10/2026
1.14	Divulgação do Resultado Definitivo das Provas Objetivas	15/10/2026
1.15	Convocação para Entrega de Títulos no período de 20/10/2026 a 23/10/2026	20/10/2026
1.16	Divulgação do Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	30/10/2026
1.17	Prazo para Recurso contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos	31/10/2026 a 04/11/2026
1.18	Divulgação do Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos	10/11/2026
1.19	Divulgação do Resultado e Classificação Preliminar por cargo	17/11/2026
1.20	Prazo para Recurso contra Resultado e Classificação preliminar	18/11/2026 a 24/11/2026
1.21	Divulgação do Resultado Final	30/11/2026
1.22	Data sugerida para Homologação do PSP – Tamarana – Paraná	04/12/2026

Obs: Caso haja necessidade de alteração em quaisquer dos itens deste cronograma, a divulgação das alterações será feita pelos mesmos meios utilizados na divulgação descritos neste Edital

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

2 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Este Concurso Público será regido por este Edital, por seus anexos e por eventuais editais complementares ou retificações que se tomarem necessárias durante o certame, sendo executado pelo **Instituto Unicampo de Desenvolvimento Acadêmico, Científico e Social**.

2.2 A publicidade dar-se-á no site oficial do **Instituto Unicampo** - www.institutounicampo.com.br no site da **Prefeitura Municipal de Tamarana – Paraná** – www.tamarana.pr.gov.br/ e no Jornal: <https://tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/>

2.3 O certame terá abrangência municipal e destina-se ao provimento de vagas conforme número ofertado neste edital.

2.4 O resultado final será publicado nos canais oficiais indicados no **subitem 2.2**.

2.5 É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos.

2.6 O envio de informações e documentos será exclusivamente eletrônico, sendo responsabilidade do candidato assegurar a entrega. Problemas técnicos, falhas de comunicação ou envio de documentos falsos poderão implicar cancelamento da inscrição.

2.7 A inscrição implica aceitação tácita de todas as normas estabelecidas neste edital, incluindo as eventuais alterações publicadas no decorrer do certame.

2.8 Admite-se a impugnação deste edital ou de suas alterações no prazo de 5 (cinco) dias a contar da publicação do Edital de Abertura, por meio de formulário eletrônico disponível na área do candidato no site do Instituto Unicampo.

3 – DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS

3.1 A realização do Concurso Público será para o provimento dos seguintes cargos:

Item	Cargo	Vagas + CR	Carga horária	Remuneração	Requisito / Escolaridade	P.O	P.T
01	Enfermeiro (a)	1 + CR	40 h	R\$ 4.306,26	Superior em Enfermagem + Registro no COREN	X	X
02	Médico Auditor	1 + CR	12 h	R\$ 8.752,26	Superior em Medicina, Especialização em Auditoria + Registro no CRM	X	X

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

03	Técnico de Enfermagem	10 + CR	36 h	R\$ 2.833,89	Técnico em Enfermagem + Registro no COREN		
----	-----------------------	---------	------	--------------	---	--	--

Legenda: **C.R.** – Cadastro Reserva. **C.H.** – Carga Horária **P.O.** – Prova Objetiva
P.T. – Prova de Títulos

3.2 Do Piso Salarial da Enfermagem: O vencimento-base será complementado até o valor do piso nacional, conforme Lei Federal nº 14.434/2022, observada a Assistência Financeira Complementar da União - **AFC**

3.3 O candidato convocado deve comprovar de forma documental os requisitos exigidos para o cargo durante o período estabelecido, devendo no momento da investidura do cargo, atender as exigências relacionadas às habilitações para o exercício do cargo, especificamente nos requisitos de escolaridade e comprovação de títulos, conforme estabelecido neste Edital, devendo ainda estar quite com as demais exigências do órgão fiscalizador.

3.4 A nomeação do candidato aprovado no Concurso Público implica na aceitação, por parte do candidato que deverá desempenhar as atribuições do cargo, descritas neste Edital, de acordo com as necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMARANA - PARANÁ**.

4 - DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, por meio do formulário disponível no site www.institutounicampo.com.br, nas datas previstas no **Item 1 – Cronograma**.

4.2 Para inscrever-se, o candidato deverá acessar o site www.institutounicampo.com.br, realizar seu login na área do candidato, selecionar o município e efetuar sua inscrição para o cargo pretendido, conforme as opções disponíveis no concurso.

4.3 Após preencher corretamente os dados para vaga do cargo pretendido, o candidato formalizará o pedido de inscrição clicando em "enviar dados para inscrição", devendo o pagamento ser realizado até a data limite indicada no **Item 1 - Cronograma**

4.4 Os valores da taxa de inscrição serão

Nível de Escolaridade	Valor da taxa de inscrição
Nível Médio / Técnico	R\$ 80,00
Nível Superior	R\$ 120,00

4.5 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deve verificar os dados constantes no boleto. Não haverá devolução do valor pago, salvo em caso de cancelamento do certame.

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

4.6 A inscrição será confirmada somente após:

- a) reconhecimento do pagamento pela instituição financeira; ou
- b) homologação do pedido de isenção, nos prazos do **Item 1 – Cronograma**.

4.7 Caso o pagamento não seja confirmado ou o candidato não regularize pendências no prazo previsto, a inscrição será cancelada automaticamente.

5 - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

5.1 Será concedida isenção ao candidato inscrito no CadÚnico que membro de família de baixa renda, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, mediante apresentação do NIS válido.

5.2 Não serão aceitos protocolos de inscrição no CadÚnico.

5.3 O candidato deverá preencher o **ANEXO II** deste edital de abertura e, após realizar seu login, anexá-lo por meio do Portal do Candidato, disponível no site do Instituto Unicampo,

5.4 Terá direito à isenção, nos termos da Lei Federal nº 13.656/2018, o candidato doador de medula óssea, devendo apresentar comprovação de cadastro no REDOME e preencher o **Anexo III** e enviá-lo ao endereço indicado pelo Instituto Unicampo.

5.5 Terão direito a isenção aqueles doadores de Sangue, nos termos da Lei Estadual nº19.293, de 13 de dezembro de 2017, devendo preencher o **Anexo V** e enviar ao endereço eletrônico do Instituto Unicampo, assim como, comprovar que realizou duas doações dentro do período de doze meses anterior à data da publicação do edital do certame, até a data final do cronograma.

5.5.1 - A comprovação da condição de doador de sangue será efetuada através da apresentação de documento expedido pela entidade coletora, devidamente atualizado, o qual deverá ser juntado no ato de inscrição.

5.5.2 - Considera-se, para enquadramento ao benefício previsto por esta Lei, somente a doação de sangue promovida ao órgão oficial de saúde ou à entidade credenciada pela União, pelo Estado ou pelo Município.

5.6 Será concedida isenção do pagamento de valores a título de taxa de inscrição neste PSP, aos eleitores convocados e nomeados pela Justiça Eleitoral do Paraná para prestarem serviços no período eleitoral visando à preparação, execução e apuração de eleições oficiais, em plebiscitos ou em referendos, o Candidato deverá preencher e anexar no Site do Instituto Unicampo, o **Anexo IV**

5.7 O candidato com pedido de isenção indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa até o último dia previsto para pagamento das inscrições.

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

6 – DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 A relação dos candidatos com inscrições homologadas será divulgada no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **Tamarana - Paraná** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

6.2 O edital de homologação conterá a relação de candidatos da ampla concorrência, PcD, afrodescendentes e solicitantes de condições especiais.

6.3 Eventuais recursos contra o indeferimento de inscrições deverão ser apresentados conforme prazos e procedimentos do **Item 18 – Dos Recursos**.

7. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - PcDs

7.1 Será reservada a cota de 5% (cinco por cento) das vagas de cada cargo, e das que surgirem durante o prazo de validade do certame, às pessoas com deficiência cujas atribuições do cargo sejam compatíveis com sua condição, nos termos da Lei nº 7.853/89, regulamentado pelo Decreto Federal nº 3.298/99.

7.2 Somente haverá reserva imediata de vagas para PcD quando o número total de vagas do cargo for igual ou superior a 5 (cinco).

7.3 O arredondamento do percentual de reserva, quando resultar em número fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o limite máximo de 20% das vagas.

7.4. o candidato com deficiência classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 5ª vaga aberta

7.4.1 Durante a validade do concurso, as convocações de PcD seguirão a alternância prevista no edital: 21ª, 41ª, 61ª vagas e assim por diante, respeitando a ordem de classificação.

7.5 O candidato PcD participará do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos quanto a conteúdo, avaliação, critérios de aprovação, horário e local de prova.

7.6 São consideradas PcD aquelas definidas no art. 4º do Decreto nº 3.298/99 (alterado pelo Decreto nº 5.296/2004), além das contempladas pela Súmula 377 do STJ.

7.7 Para concorrer na condição de PcD, o candidato deverá:

- a) Indicar tal condição no ato da inscrição (ou no pedido de isenção), especificando o tipo de deficiência;
- b) Enviar laudo médico com as exigências do **subitem 7.8**.

7.8 O laudo médico deverá:

- Ser original ou cópia autenticada;

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

- Estar datado há no máximo 12 meses;
- Indicar espécie e grau/nível da deficiência, com CID correspondente;
- Conter nome do candidato, carimbo, número do CRM e assinatura do médico.

7.9 O candidato PcD aprovado figurará tanto na lista geral quanto na lista específica de PcD.

7.10 Não havendo aprovados para as vagas reservadas, estas serão destinadas à ampla concorrência.

**8 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E CONDIÇÕES ESPECIAIS
PARA PROVAS**

8.1 Candidatos que necessitem de atendimento diferenciado deverão informar no ato da inscrição, anexando documentação comprobatória.

8.2 As condições específicas disponíveis incluem:

- Prova em braille;
- Prova ampliada (fonte 25);
- Fiscal leitor;
- Intérprete de Libras;
- Acesso à cadeira de rodas;
- Tempo adicional de até 1 hora (mediante laudo médico).

8.3 O laudo médico para solicitação de condição especial deverá seguir as mesmas regras do **subitem 7.8**

8.4 Candidata Lactante

8.4.1 A candidata lactante deverá solicitar atendimento especial- **Anexo VI**, indicando horário aproximado da amamentação e nome do acompanhante adulto.

8.4.2 Deverá apresentar certidão de nascimento ou laudo médico do lactente

8.4.3 A amamentação será realizada acompanhada por fiscal, sem concessão de tempo adicional.

9 – DAS VAGAS DESTINADAS AOS AFRODESCENDENTES

9.1 Nos termos da Lei Municipal nº 1528/2023, serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas de cada cargo a candidatos afrodescendentes que assim se declararem no ato da inscrição.

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

9.2 O arredondamento do percentual, quando fracionado, será para o número inteiro subsequente, respeitado o máximo de 10% das vagas

9.3 Somente haverá reserva imediata de vagas para os candidatos afro-brasileiros nos Cargos com número de vagas igual ou superior a 03 (três).

9.4 No decorrer da validade do Concurso Público, caso surja(m) nova(s) vaga(s) para o Cargo que o candidato afrodescendente concorreu, o candidato afrodescendente classificado em 1º lugar na lista de vagas reservadas será convocado para ocupar a 3ª vaga aberta.

9.4.1. Os demais candidatos classificados como afrodescendentes serão convocados para ocupar a 11ª, a 21ª e a 31ª vagas e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação e o número máximo de aprovados.

9.4.2 O percentual de vagas reservadas aos afrodescendentes será observado ao longo do período de validade do Concurso Público, inclusive em relação às vagas que surgirem ou forem criadas

9.5. Para solicitar a inscrição como afrodescendente o candidato deverá: No ato da inscrição, indicar no Formulário de Solicitação de Inscrição essa condição e, encaminhar Declaração, original ou cópia autenticada, em que declara expressamente que se identifica como de cor preta ou parda e que pertence à raça/etnia negra de conformidade com a legislação vigente. A auto declaração do candidato gozará de presunção relativa de veracidade, logo, terá validade somente para este certame podendo ser confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

9.6 Para inscrição como afrodescendentes, o candidato deverá indicar essa condição no ato da inscrição e enviar declaração conforme **Anexo VII**.

9.7 A falsidade na declaração implicará anulação da inscrição e, se nomeado, demissão, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.8 O deferimento das inscrições será divulgado no site do Instituto Unicampo.

9.9 O candidato afrodescendente aprovado constará tanto na lista geral quanto na lista específica.

9.10 Não havendo aprovados na reserva, as vagas serão destinadas à ampla concorrência

10 – DA CONFIRMAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

10.1 O edital de inscrições homologadas será publicado no site do Instituto Unicampo e nos canais oficiais da Prefeitura de **Tamarana - Paraná** na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

10.2 A listagem conterá:

- candidatos da ampla concorrência;
- candidatos PcD;
- candidatos afrodescendentes;

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

- candidatos com condições especiais para realização das provas.

10.3 Recursos contra as inscrições homologadas deverão ser apresentados por meio do Portal do Candidato, disponível no site do Instituto Unicampo, dentro do prazo estabelecido no **Item 1 – Cronograma**.

10.4 O candidato não poderá se inscrever para mais de um cargo. Em caso de múltiplas inscrições, será considerada apenas a última efetivada.

10.5 O comprovante de inscrição estará disponível no site junto à divulgação do ensalamento.

11 – DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

11.1 O candidato aprovado dentro do número de vagas (ou das que surgirem dentro da validade) será nomeado em caráter efetivo, sob o regime estatutário.

11.2 As convocações ocorrerão por meio de portarias publicadas no site da **Prefeitura Municipal de Tamarana – Paraná** – www.tamarana.pr.gov.br e no Jornal: <https://tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/>

11.3 No ato da posse, o candidato deverá atender aos seguintes requisitos e apresentar a documentação abaixo relacionada:

I – Requisitos de habilitação

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português com direitos equiparados, nos termos do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- b) Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completos;
- c) Estar em pleno gozo dos direitos políticos;
- d) Estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino;
- e) Não acumular cargos, empregos ou funções públicas, salvo nas hipóteses constitucionalmente admitidas (art. 37, XVI, da CF), com compatibilidade de horários;
- f) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por improbidade administrativa, nem sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- g) Não ter sido demitido do serviço público por justa causa.

II – Documentos de identificação

- a) Carteira de Identidade (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Certidão de Nascimento ou de Casamento ou Averbação de Divórcio;
- c) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 (quatorze) anos e número de CPF dos mesmos;



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

- d) Certificado de Reservista, quando do sexo masculino;
- e) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral;
- f) Carteira de Trabalho (CTPS) com número e série, número do PIS/PASEP e qualificação civil;
- g) 1 (uma) foto 3x4 recente.

III – Documentos de qualificação para o cargo

- a) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- b) Registro do candidato no Conselho de Classe, quando exigido para o cargo;
- c) Carteira Nacional de Habilitação (CNH), quando a habilitação for necessária ao exercício do cargo.

IV – Certidões

- a) Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e da Justiça Federal e certidão da Vara de Execuções Penais; caso a certidão seja positiva, deverá apresentar também a Certidão Explicativa;
- b) Certidão de Antecedentes Criminais.

V – Declarações

- a) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.429/92;
- b) Declaração de não acumulação ilegal de cargos, empregos ou funções públicas;
- c) Declaração de não estar cumprindo nem ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade por prática de improbidade administrativa, nem sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público ou entidade de esfera federal, estadual ou municipal.

VI – Documentos complementares

- a) Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) admissional, realizado por médico do trabalho em clínica licitada pela Prefeitura;
- b) Comprovante de residência atual;
- c) Dados bancários (conta corrente) para fins de pagamento de vencimentos.

12 – DAS PROVAS OBJETIVAS - INFORMAÇÕES

12.1 A **prova objetiva** será realizada na cidade de **Tamarana Paraná**, na data prevista no **Item 1 – Cronograma**.

12.2 A duração será de 3 horas, incluindo o tempo para preenchimento do gabarito.

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

12.3 Portões serão abertos às 08h e fechados às 08h30, com registro em termos específicos assinados por testemunhas.

12.3.1 As Provas terão início às 09 horas e encerrar-se-ão às 12 horas.

12.4 O candidato deverá comparecer com:

- Documento oficial de identificação com foto, em via original e em formato físico. Não serão aceitos documentos em formato digital ou suas reproduções digitalizadas.
- Comprovante de inscrição; (opcional – facilita a localização do seu ensalamento)
- Caneta esferográfica azul ou preta.

12.4.1 Em caso de perda, furto ou roubo de documento de identificação, será aceito boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 dias.

12.5 O candidato só poderá entregar a prova após 30 minutos do início e levar o caderno de questões apenas após 90 minutos do início.

12.6 É proibido uso de aparelhos eletrônicos, óculos escuros, chapéus, lapiseiras, marca-texto ou corretivos.

12.7 Será eliminado o candidato flagrado comunicando-se com outros ou descumprindo as regras.

12.8 Os 2 (dois) últimos candidatos na sala deverão sair juntos após assinatura do termo de fechamento.

12.9 Não haverá substituição da folha de respostas.

13 – DAS FORMAS DE AVALIAÇÃO

13.1 O certame compreenderá:

- a) **Prova Objetiva** será aplicada a todos os Candidatos inscritos neste certame.
- b) **Prova de Títulos** será aplicada a todos os candidatos de nível superior.

13.2 A **Prova Objetiva** terá 40 questões

13.3 A **Prova de Títulos** será aplicada aos candidatos aos cargos de **Nível Superior** e serão convocados para apresentação de títulos, os candidatos que obtiverem 50 ou mais pontos na **Prova Objetiva**.

14 – DAS PROVAS OBJETIVAS

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

14.1 A distribuição das questões da Prova Objetiva será conforme a tabela abaixo:

Cargos	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Gerais	Conhecimentos Específicos	Total de Questões
Nível Médio / Técnico ou Superior	10	05	05	20	40

14.2 Para os cargos de Nível Médio / Técnico e Superior, a **Prova Objetiva** será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo os pontos de cada questão obtidos pela divisão de 100 pelo total de questões – $(100 : 40 = 2.50$ pontos por questão)

14.3 A **Prova de Títulos** será aplicada aos Cargos de Nível Superior e será avaliada em até 10 pontos que serão somados a nota da **Prova Objetiva**; a nota final poderá ser de até 110 pontos

14.4 As questões da **Prova Objetiva** conterão cinco (5) alternativas, identificadas pelas letras A a E, sendo correta apenas uma.

14.5 Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a **50,0 pontos**.

14.6 Serão eliminados do certame os candidatos que não obtiverem a pontuação mínima exigida conforme o item anterior.

15 - DA PROVA DE TÍTULOS

15.1 De caráter classificatório, para o Nível Superior, valerá até 10 pontos, somados à nota da prova Objetiva.

15.2 Os títulos deverão ser enviados digitalmente, acompanhados do formulário de apresentação de títulos, constante no **Anexo VIII**.

15.3 Cada título só será considerado uma vez.

15.4 Quadro de pontuação:

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
01	Stricto Sensu: Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor) na área do cargo a que concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de doutorado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar. Somente 01 Curso de Doutorado	4,0	4,0
02	Stricto Sensu: Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre) na área do cargo a que	3,0	3,0

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

Ordem	Título	Pontos por título	Pontuação máxima
	concorre. Também será aceito certificado/declaração de conclusão de curso de mestrado na área do cargo a que concorre, desde que acompanhado de histórico escolar Somente 01 Curso de Mestrado		
03	Lato Sensu: Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, acompanhado do respectivo histórico escolar e carga horária mínima de 360 h/a na área do cargo a que concorre. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização na área do cargo a que concorre, desde que acompanhada de histórico escolar Máximo de 02 cursos de Pós-Graduação	1,5	3,0

15.6 O não envio dos títulos no prazo implicará em nota zero nesta etapa.

16 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

16.1 A nota final para classificação será:

- a) **Para cargos de nível médio, somente com Prova Objetiva:** a nota final será a nota obtida na Prova Objetiva – a nota máxima será 100 pontos
b) **Para cargos de nível superior com Prova Objetiva, Prova de Títulos:** A nota final será a soma da nota da Prova Objetiva, mais a pontuação dos títulos: a nota máxima será de 110 pontos

16.2 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente da nota final.

16.3 PcDs e afrodescendentes aprovados constarão tanto na lista geral quanto na lista específica.

16.4 Critérios de desempate:

Em caso de empate na nota final, terá preferência o candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, na forma do disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei Federal n.º 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

16.5. Persistindo o empate ou não havendo candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, será classificado, preferencial e sucessivamente, o candidato:

1. Candidato mais idoso;
2. Maior número de acertos em Conhecimentos Específicos;
3. Maior número de filhos menores de 16 anos;
4. Sorteio.



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

17 – CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO DOS CANDIDATOS

17.1 Será considerado aprovado o candidato com nota final igual ou superior a **50 pontos**

17.2 Os candidatos que não obtiverem a quantidade de pontos citados nos **Subitem 17.1** serão desclassificados.

18 – DOS RECURSOS

18.1 Caberá recurso:

- a) Contra indeferimento de inscrição ou condição especial;
- b) Contra indeferimento de isenção;
- c) Contra questões da prova objetiva e gabarito preliminar;
- d) Contra resultado da prova objetiva;
- e) Contra resultado da prova de títulos;
- f) Contra nota final e classificação.

18.2 O prazo para interposição de recursos contra qualquer etapa é de 02 (dois) dias úteis após a publicação do respectivo ato.

18.3 Recursos deverão ser apresentados individualmente, via formulário próprio – **Anexo IX** – disponibilizado no Edital de abertura, ser enviado via Portal do Candidato, no site do Instituto Unicampo, contendo a devida fundamentação e, quando for o caso, a citação da bibliografia pertinente.

18.3.1 Todos os documentos e anexos exigidos deverão ser reunidos em um único arquivo e enviados por meio do Portal do Candidato, após a realização do login no sistema.

18.4 Recursos genéricos, fora do prazo ou coletivos não serão aceitos.

18.5 Caso haja alteração de gabarito por recurso, as provas serão reavaliadas. Se houver anulação de questão, a pontuação será atribuída a todos os candidatos.

18.6 O provimento de recurso poderá alterar a classificação, inclusive rebaixando ou desclassificando candidatos que não atinjam nota mínima.

18.7 As respostas aos recursos serão divulgadas no site do Instituto Unicampo, sendo a Banca Organizadora a última instância administrativa.

19 – DO RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO

19.1 O resultado final será divulgado após o julgamento de todos os recursos.

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

19.2 A homologação será publicada no site oficial do Instituto Unicampo www.institutounicampo.com.br, no Jornal <https://tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/> e nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de **Tamarana – Paraná**.

19.3 A convocação seguirá rigorosamente a ordem de classificação, respeitando a reserva de vagas prevista neste edital

19.4.O candidato, antes ou dentro do prazo de atendimento à convocação para nomeação, poderá renunciar à sua classificação, passando a constar no final da lista de aprovados.

19.4.1 A renúncia prevista no “caput” deste artigo só poderá ser exercida uma única vez.

19.4.2 O candidato que não atender tempestivamente à convocação original ou que, tendo renunciado à sua classificação, não o fizer relativamente à segunda convocação, será eliminado do concurso.

19.5 Será eliminado o candidato que apresentar informações falsas ou documentos irregulares, a qualquer tempo.

19.6 O candidato PcD aprovado será submetido a avaliação médica para comprovação de compatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo.

19.7 O não comparecimento à convocação, salvo hipóteses previstas neste edital, implicará perda do direito à vaga.

20 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 A inscrição do candidato implica conhecimento e aceitação tácita das condições deste edital, bem como de eventuais retificações publicadas durante a vigência do certame.

20.2 O prazo de validade do certame será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez por igual período, contado da data de publicação da homologação do resultado final.

20.3 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Acompanhamento e Organização do Concurso Público, nomeada pela **Portaria nº 026/2026**

20.4 Alterações, atualizações ou acréscimos ao edital poderão ser realizados até a data de convocação dos candidatos para a prova correspondente, mediante publicação oficial.

20.5 São partes integrantes deste edital:

- a) Anexo I – Conteúdo Programático;
- b) Anexo II – Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – CadÚnico;
- c) Anexo III – Requerimento para Isenção da Taxa – Doador de Medula;
- d) Anexo IV - Requerimento para Isenção da Taxa de Inscrição – Convocados para Trabalhar nas eleições.
- e) Anexo V – Requerimento para Isenção da Taxa – doador de sangue
- f) Anexo VI – Requerimento de Condições Especiais amparados por Lei;
- g) Anexo VII – Declaração de Afrodescendentes;

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

- h) Anexo VIII – Formulário para Apresentação de Títulos;
- i) Anexo IX – Formulário para Interposição de Recursos;
- j) Anexo X – Atribuições e Requisitos dos Cargos.

Tamarana / PR, 14 de agosto de 2026

Luzia Harue Suzukawa,
Prefeita Municipal
Tamarana – Paraná



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

CONTEÚDOS GERAIS

II – NÍVEL MÉDIO / TÉCNICO

- **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de texto; A organização textual dos vários modos e discursiva; Coerência e coesão; Ortografia; Classe, estrutura, formação e significação de vocábulos; Derivação e composição; A oração e seus termos; A estruturação do período; Classes de palavras: aspectos morfológicos, sintáticos e estilísticos; Linguagem figurada; Pontuação; Discurso direto, indireto e indireto livre.

- **Matemática:**

Conjunto R: operações e problemas. Razões e proporções. Regras de três simples. Divisão em partes proporcionais. Porcentagem. Juros simples e composto. Sistema legal de medidas. Equações de 1º e 2º graus: resolução e problemas. Funções: análise de gráficos. Funções do 1º grau. Áreas e volumes, progressões: aritmética e geométrica. Análise combinatória simples. Probabilidade: problemas simples e probabilidades finitas.

- **Conhecimentos Gerais:**

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

III – NÍVEL SUPERIOR

- **Língua Portuguesa:**

Compreensão e interpretação de texto(s); Coesão e coerência textuais; Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Flexão nominal e verbal; Pronomes: emprego, forma de tratamento e colocação; Emprego de tempos e modos verbais; Vozes do verbo; Concordância nominal e verbal; Emprego da crase; Pontuação; Classes gramaticais variáveis: substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, verbo; Termos integrantes da oração: objeto direto e indireto, agente da passiva e complemento nominal; Redação Oficial: formas de tratamento, tipos de discursos, introdução a assuntos preestabelecidos, correspondência oficial.

- **Matemática:**

Operações com números inteiros, fracionários e decimais; Conjuntos e Conjuntos Numéricos; Potenciação; Múltiplos e Divisores (MMC e MDC); Polinômios e operações com polinômios; Frações, decimais, dízimas e operações; Perímetro, área e volume das principais figuras geométricas; Regra de três simples e

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

composta; Porcentagem; Juros simples; Expressões Numéricas; Equação de 1º e 2º graus; Sistema de equações; Sistema Métrico Decimal; Razão; Proporção; Divisão Proporcional; Números Primos.

• Conhecimentos Gerais:

Aspectos geográficos, históricos, físicos, econômicos, sociais, políticos e estatísticos do Brasil, do Estado e do Município; símbolos nacionais, estaduais e municipais; atualidades nos assuntos relacionados com economia, história, política, meio ambiente, justiça, segurança pública, saúde, cultura, religião, esportes, inovações tecnológicas e científicas, do Município, do Estado, do Brasil e do mundo.

CONTEÚDOS ESPECÍFICOS

01. Enfermeiro – Superior

História da enfermagem; Princípios e teorias de enfermagem; Estrutura e função dos sistemas do corpo humano; Inter-relações entre os sistemas corporais; Homeostase e respostas fisiológicas; Técnicas e Cuidados inerentes do enfermeiro; Técnicas básicas de cuidados de enfermagem; Planejamento e organização de serviços de enfermagem; Supervisão e liderança; Sistemas de informação em enfermagem; Avaliação e controle de qualidade; Gestão de recursos humanos e materiais; Conceitos, Princípios e diretrizes do SUS; Lei Orgânica da Saúde; Políticas públicas de saúde; Programas de saúde (ESF, PNI, PSE, etc.); Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Lei no 7.498, de 25 de junho de 1986. 3. Decreto no 94.406, de 8 de junho de 1987; Direitos e deveres dos profissionais e pacientes; Legislação e regulamentação da prática profissional; Conceitos e características da atenção básica; Estratégia de Saúde da Família (ESF); Protocolos e procedimentos da atenção primária; Promoção da saúde e prevenção de doenças em geral; Organização e funcionamento das redes de atenção à saúde; Assistência de enfermagem à criança sadia: crescimento, desenvolvimento, aleitamento materno, alimentação; Cuidado nas doenças prevalentes na infância (diarreicas e respiratórias); Programa Nacional de Imunização; Assistência integral à saúde da criança e do adolescente; Pré-natal, parto e puerpério; Planejamento familiar; Métodos anticoncepcionais: classificação, indicações e contraindicações; Prevenção e tratamento de doenças prevalentes na mulher; Assistência de enfermagem à saúde da mulher; Doenças crônicas não transmissíveis (hipertensão, diabetes, etc.); Cuidados de enfermagem em condições agudas e crônicas; Assistência integral à saúde do idoso; Prevenção de quedas e acidentes; Atendimento integral das necessidades de saúde de indivíduos, famílias e comunidade em todas as faixas etárias no âmbito ambulatorial e domiciliar; Assistência de Enfermagem em Urgência/Emergência; Acolhimento e Classificação de Risco; Enfermagem no programa de assistência domiciliar; Princípios e diretrizes da assistência em saúde mental; Manejo de transtornos mentais comuns na atenção primária; Promoção da saúde mental e prevenção de transtornos; Princípios de Administração de medicamentos; Farmacologia (Farmacocinética e farmacodinâmica); Cuidados de Enfermagem relacionados à terapêutica medicamentosa; Técnicas de curativos; Coleta de material para exames; Primeiros socorros; Métodos e técnicas de educação em saúde; Mobilização e participação social; Desenvolvimento e implementação de programas educativos; Ações educativas em escolas e outras instituições; Conceitos e métodos de Vigilância epidemiológica; Principais indicadores de saúde (mortalidade, morbidade, incidência, prevalência); Doenças Transmissíveis e Não Transmissíveis; Principais doenças transmissíveis no contexto da saúde coletiva; Doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) e sua gestão; Vigilância sanitária; Saneamento básico e controle de zoonoses; Gestão de resíduos sólidos de serviços de saúde; Sistemas de informação em Saúde; Princípios de assepsia e antisepsia; Técnicas de esterilização e desinfecção e Assistência de enfermagem a

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

pacientes com alterações da função cardiovascular e circulatória; digestiva e gastrointestinal; metabólica e endócrina; renal e do trato urinário; reprodutiva; tegumentar; neurológica; músculo esquelético; Plano de Segurança do Paciente e Indicadores de Saúde Nacional e Estadual.

02. Médico Auditor – Superior

Fundamentos da Auditoria em Saúde e do Sistema Único de Saúde - SUS

Conceitos, princípios, objetivos e modalidades de auditoria em saúde: auditoria analítica, operacional e de conformidade. Organização, princípios e diretrizes do SUS: universalidade, integralidade, equidade, descentralização e participação social. Normas e instrumentos legais de regulação, controle e avaliação do SUS: Lei nº 8.080/1990, Lei nº 8.142/1990 e demais legislações correlatas. Estrutura e funcionamento do Sistema Nacional de Auditoria (SNA), do Departamento Nacional de Auditoria do SUS (DENASUS) e dos órgãos de auditoria municipal e estadual. Contratualização e instrumentos de pactuação no SUS: contratos, convênios, termos de compromisso e metas e indicadores de saúde.

Auditoria Médica, Faturamento e Controle da Produção Assistencial

Auditoria da produção assistencial: consultas, procedimentos, internações, exames e demais atendimentos realizados pelos prestadores. Análise de prontuários, laudos, prescrições e documentos médicos, verificando a regularidade, a fidedignidade e a conformidade das informações. Faturamento e cobrança de procedimentos no SUS: tabelas de remuneração, glosas, duplicidades, superfaturamentos e inconsistências na faturação. Verificação da necessidade, indicação clínica e adequação técnica dos procedimentos médicos e hospitalares realizados. Aplicação de protocolos clínicos, diretrizes terapêuticas e boas práticas assistenciais na avaliação dos atos e serviços de saúde.

Ética, Legislação, Relatórios Técnicos e controle dos recursos públicos

Código de Ética Médica, responsabilidade civil e penal do médico e sigilo profissional na atividade de auditoria. Legislação sanitária e normas técnicas aplicáveis à prestação de serviços de saúde, incluindo a regulação de entidades contratadas, conveniadas e terceirizadas. Elaboração de relatórios técnicos e pareceres conclusivos, com fundamentação técnica, ética e legal e recomendações objetivas. Controle, fiscalização e adequada aplicação dos recursos públicos na área da saúde, em colaboração com o controle interno e o gestor do SUS municipal. Proposição de medidas corretivas e de aprimoramento na execução dos serviços de saúde, bem como o desempenho de atividades correlatas determinadas pela autoridade superior.

03. Técnico de Enfermagem – Técnico / Médio

Princípios básicos de cuidados de enfermagem. Higiene e conforto do paciente. Técnicas de mobilização e posicionamento. Noções básicas sobre a estrutura e função dos sistemas do corpo humano. Conhecimento dos principais órgãos e suas funções. Ética e legislação profissional (Código de Ética em Enfermagem; Lei nº 7.498/1986; Decreto nº 94.406/1987). Princípios gerais de segurança no trabalho. Técnicas básicas de enfermagem. Higiene, conforto, preparo e desinfecção do leito, Nebulização, hidratação, ataduras, aplicações quentes e frias. Coleta de material para exames. Administração de medicamentos (cálculo de dosagens, vias de administração e eventos adversos) Oxigenoterapia, aerossolterapia. Assistência durante procedimentos como cateterismo vesical,

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ**

sondagem nasogástrica. Assistência ao paciente cirúrgico. Cuidado nos períodos pré-operatório, trans-operatório e pós-operatório. Materiais e equipamentos básicos das salas de cirurgia. Rotinas de limpeza da sala de cirurgia. Manuseio de equipamentos: autoclaves, seladora térmica e lavadora automática ultrassônica. Central de material esterilizado: objetivos, métodos e procedimentos específicos de preparo, desinfecção e esterilização de materiais. Controle de infecção hospitalar. Biossegurança. Noções de precaução padrão. Uso correto de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs). Técnicas de aferição de temperatura, pulso, respiração e pressão arterial. Interpretação básica dos resultados. Tipos de feridas e processos de cicatrização. Técnicas de curativos. Prevenção de úlceras por pressão. Mudança de decúbito e cuidados com a pele. Técnicas básicas de primeiros socorros. Atendimento inicial em situações de emergência (hemorragias, queimaduras, fraturas). Atendimento pré-hospitalar. Manejo de situações de emergência. Atuação do técnico de enfermagem em situações de choque, parada cardiorespiratória, politrauma, afogamento, queimadura, intoxicação, envenenamento e picada de animais peçonhentos. Programas de saúde pública. Programa Nacional de Imunização, esquema básico de vacinação, vias de administração, rede de frio. Vigilância epidemiológica. Vigilância sanitária. Políticas públicas de saúde. Princípios e diretrizes do SUS. Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990; Lei nº 8.142/1990). Ações em saúde pública (prevenção e controle de doenças transmissíveis e não transmissíveis). Política Nacional da Atenção Básica - legislação em vigor. Crescimento e desenvolvimento infantil. Assistência ao parto. Cuidados com o recém-nascido. Saúde da mulher, incluindo pré-natal e prevenção do câncer uterino. Assistência ao idoso, incluindo promoção da autonomia e qualidade de vida. Programas de atenção à saúde da mulher, criança, adolescente e idoso. Prevenção, controle e tratamento de doenças crônico-degenerativas, infectocontagiosas, doenças sexualmente transmissíveis. Estratégia de Saúde da Família. Assistência de enfermagem a pacientes com doenças crônicas: diabetes, hipertensão arterial, doenças renais, doenças respiratórias, doenças mentais, hanseníase, tuberculose, dengue e doenças de notificações compulsórias. Aleitamento materno. Assistência em saúde mental. Manejo de pacientes com transtornos mentais. Princípios da bioética. Código de ética dos profissionais de enfermagem. Conduta ética dos profissionais de saúde. Política Nacional de Humanização.

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO II****REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO – CADÚnico**

À Comissão Organizadora

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme legislação vigente, por ser inscrito(a) no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Declaro, sob as penas da lei, ser pessoa desempregada e de baixa renda, sem condições de arcar com o valor da inscrição sem prejuízo ao sustento próprio ou familiar, anexando os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Nestes termos, peço deferimento.

_____/Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Documentos a serem anexados:

1. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
2. Comprovante de rendimento ou declaração de desemprego (cópia da Carteira de Trabalho ou declaração do candidato);
3. Demais documentos conforme item 4 e subitens do Edital nº 001/2026.

Observação:

1. Juntar cópia do boleto bancário da taxa de inscrição, bem como:
 - 1.1 - Comprovante de Rendimento da Empresa ou declaração do empregador; ou
 - 1.2.- Cópia da Carteira de Trabalho comprovando ter sido demitido ou declaração do candidato que está desempregado.
2. Leia com atenção o item 5 e seus subitens, não deixe de atender a estes dispositivos

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO III

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO
DOADORES DE MEDULA ÓSSEA**

À Comissão Organizadora

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito isenção da taxa de inscrição, conforme Lei nº 766, de 14 de abril de 2004, por ser doador(a) de medula óssea registrado(a) no Registro Nacional de Doadores de Medula Óssea (REDOME). Declaro, sob as penas da lei, a veracidade das informações e anexo os documentos exigidos pelo Edital nº 001/2026.

Documentos anexados:

1. Cópia do boleto bancário da taxa de inscrição;
2. Carteira de Doador(a) expedida por órgão vinculado ao SUS ou comprovante do REDOME;

Nestes termos, peço deferimento.

_____/ Pr, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente à isenção.

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO –
CONVOCADOS PARA TRABALHAR NAS ELEIÇÕES**

À Comissão Organizadora

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente e domiciliado(a) à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção não especificada no Edital, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documentos anexados:

1. _____
2. _____
3. _____

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente.

Nestes termos,
Pede deferimento.

_____/ Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA

ESTADO DO PARANÁ

ANEXO V

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO – DOADORES DE SANGUE

À Comissão Organizadora

Eu, _____, nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF sob nº _____, residente _____ e domiciliado(a) _____ à _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, inscrito(a) no Concurso Público em referência para o cargo de _____, **venho, respeitosamente, requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição**, com fundamento em modalidade legal de isenção pra doadores de sangue, conforme previsão legal ou normativa vigente que me beneficia.

Declaro que a solicitação é realizada sob minha inteira responsabilidade, comprometendo-me a apresentar, junto a este requerimento, a documentação comprobatória necessária, sob pena de indeferimento e demais sanções previstas em lei.

Fundamento legal ou justificativa:

Documento expedido pela entidade coletora:

4. _____

Observação: O candidato deverá, obrigatoriamente, anexar **declaração legal** que comprove a legitimidade da condição invocada para a solicitação de isenção, emitida por órgão ou entidade competente. Nestes termos,

Pede deferimento.

_____/Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO VI****REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA
PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E MULHERES EM PERÍODO DE
AMAMENTAÇÃO**

À Comissão Organizadora

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, candidato(a) ao cargo de _____, sob nº de inscrição _____, residente e domiciliado(a) na Rua _____, nº _____, Bairro _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____, solicito, com amparo no Edital nº 001/2026, condições especiais para realização das provas, conforme especificado:

1. Prova com ampliação do tamanho da fonte

- ☐ Fonte nº: _____ / Letra: _____
- ☐ **Sala especial**
 - Especificar: _____
- ☐ **Leitura de prova**
- ☐ **Outra necessidade**
 - Especificar: _____

Nestes termos, peço deferimento.

_____/ Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Requerente

Observação: O candidato deve atender integralmente aos requisitos do edital, conforme item correspondente às condições especiais.

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406 – Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO PARA AFRODESCENDENTES

À Comissão Organizadora

Número da Inscrição: _____

Eu, _____, portador(a) do RG nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____,
DECLARO, sob as penas da lei, para fins de inscrição em reserva de vagas no Concurso Público nº 001/2026,
que sou cidadão(ã) Afrodescendentes, nos termos da legislação municipal vigente, identificando-me como de cor
_____ (negra ou parda), pertencente à raça/etnia negra.

Nestes termos, declaro a veracidade das informações prestadas.

_____/Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Observação: A falsidade ideológica, conforme Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299, implica em reclusão de 1 a 5 anos e multa, se o documento for público, ou reclusão de 1 a 3 anos e multa, se particular.

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE TÍTULOS**

À Comissão Organizadora

DADOS DO CANDIDATO

Nome: _____

Inscrição: _____ Cargo: _____

Eu, _____, Inscrição nº _____, apresento os títulos abaixo para pontuação no Concurso Público nº 001/2026, conforme edital, anexando cópias autenticadas ou originais.

TÍTULOS APRESENTADOS

Título	Instituição	Carga Horária	Pontos
Doutorado (Stricto Sensu, mín. 360h. Correlato ao cargo pretendido.			4
Mestrado (Stricto Sensu, mín. 360h Correlato ao cargo pretendido.			3
Primeira: Especialização (Lato Sensu, mín. 360h. Correlato ao cargo pretendido.			1,5
Segunda: Especialização (Lato Sensu, mín. 360h. Correlato ao cargo pretendido.			1,5

Declaro a veracidade dos documentos, sob as penas do Decreto-Lei nº 2.848/1940, Art. 299.

Nestes termos, peço deferimento.

_____/Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)**Observação:** Anexar cópias enviando-as pela Internet.

Falsidade documental implica em penalidades legais.

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA**
ESTADO DO PARANÁ**ANEXO IX****FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**

À Comissão Organizadora

Nome do(a) Candidato(a): _____

Nº de Inscrição: _____ Cargo: _____

Tipo de Recurso (marque uma opção):

1. Contra o Edital

- ☐ Contra Indeferimento de Inscrição
- ☐ Contra Inscrição
- ☐ Contra Questão da Prova (Nº da Questão: _____)
- ☐ Contra o Gabarito
- ☐ Contra a Pontuação
- ☐ Contra Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos
- ☐ Contra Resultado Definitivo da Avaliação de Títulos
- ☐ Contra Resultado e Classificação dos Candidatos

Fundamentação do Recurso:

Declaro a veracidade das informações prestadas, sob as penas da lei.

Nestes termos, peço deferimento.

_____/ Paraná, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do (a) Candidato(a)

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406 – Ano XXI - Semanal

**MUNICÍPIO DE TAMARANA****ESTADO DO PARANÁ****ANEXO X****ATRIBUIÇÕES E REQUISITOS DOS CARGOS A SEREM PROVIDOS****01 - CARGO: ENFERMEIRO**

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

REQUISITOS

Ensino Superior + Registro no COREN

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Participar na formação, supervisão, avaliação e execução de programas de saúde pública, materno infantil, imunização, etc. Participar de programas de educação sanitária junto à população. Participar de elaboração, acompanhamento e avaliação de programas de treinamento para pessoal de enfermagem. Estabelecer normas e organização de serviços operacionais de enfermagem. Participar da elaboração de projetos, pesquisas e estudos. Supervisionar equipe de enfermagem

02 - CARGO: MÉDICO AUDITOR – SUPERIOR, ESPECIALIZAÇÃO EM AUDITORIA E CRM

CARGA HORÁRIA: 12 horas semanais

REQUISITOS

Ensino Superior em Medicina, Especialização em Auditoria e CRM

ATRIBUIÇÕES GERAIS

Auditar, analisar e avaliar as ações e serviços de saúde prestados por profissionais e entidades contratadas, conveniadas ou terceirizadas pelo Município; verificar a regularidade dos procedimentos médicos e hospitalares realizados, bem como a conformidade com as normas técnicas, éticas e legais; elaborar relatórios técnicos e pareceres sobre auditorias realizadas; propor medidas corretivas e de aprimoramento na execução dos serviços de saúde; colaborar com os setores de controle interno e com o gestor do SUS municipal, garantindo a adequada aplicação dos recursos públicos na área da saúde; desempenhar outras atividades correlatas à função de auditoria médica determinadas pela autoridade superior.

03 - CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

CARGA HORÁRIA: 36 horas semanais

REQUISITOS

Nível Médio / Técnico em Enfermagem e COREN

ATRIBUIÇÕES:

Tamarana, 14 de agosto de 2026



Edição 2406– Ano XXI - Semanal



MUNICÍPIO DE TAMARANA
ESTADO DO PARANÁ

O Técnico de Enfermagem exerce atividade de nível médio, envolvendo orientação e acompanhamento do trabalho de enfermagem em grau de auxiliar e participação no planejamento da assistência da enfermagem, cabendo-lhe especialmente, participar da programação da assistência de enfermagem, executar ações assistenciais de enfermagem, exceto as privativas do Enfermeiro; participar da orientação e supervisão do trabalho de enfermagem em grau de auxiliar e participar da equipe de saúde.



**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA
EXPEDIENTE**

Lei nº 412 de 06 setembro de 2006 – Distribuição gratuita
Prefeita Municipal: Luzia Harue Suzukawa
Jornalista responsável: Ricardo Maia Barbosa (MTB 0058089/SP)
Secretaria Municipal de Fazenda
Redação e administração: Rua Evaristo Camargo, 245 – Centro
CEP: 86125-000, Tamarana – PR
Telefone: (43) 3398-1995
Site: www.tamarana.pr.gov.br/novo/diario-oficial/
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br